



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tesouro,  
Ilustres Vereadores.

Venho por meio desta, como representante do Poder Executivo do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, dirigir-me a Vossas Excelências para solicitar a análise e aprovação do projeto de Lei que propõe a Alteração da Lei 651/2023, que tem como objeto **"Abertura de Crédito Adicional para Executar Convênio Aquisição de Veículo"** visando adequar as disposições legais para o Exercício de 2024.

A presente proposta se justifica pela necessidade premente de incluir as fichas no orçamento do próximo exercício, a fim de assegurar a plena execução dos convênios firmados e garantir o cumprimento dos compromissos financeiros com os fornecedores. A alteração proposta visa otimizar os recursos disponíveis, possibilitando uma gestão mais eficiente e transparente.

Destaca-se que as modificações propostas estão alinhadas com as demandas e necessidades identificadas, promovendo uma melhor adequação dos recursos disponíveis para o cumprimento das metas estabelecidas. A não realização dessas alterações poderia comprometer a eficácia dos convênios firmados e prejudicar o regular funcionamento das atividades previstas para o Exercício corrente.

Ressaltamos a importância de contar com o apoio desta Casa Legislativa para a rápida tramitação e aprovação do mencionado projeto de Lei, considerando a urgência e relevância da matéria. Certos da compreensão de Vossas Excelências quanto à importância desta solicitação, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

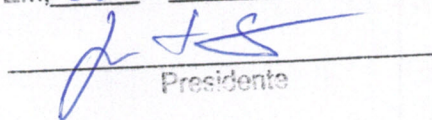
Agradecemos a atenção e colaboração de todos na construção de uma gestão pública mais eficiente e comprometida com o bem-estar da população.

Atenciosamente,

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Tesouro

**APROVADO**

Em, 05 de 03 de 24

  
Presidente

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO  
BRANCO em 05/03/2024 às 10:00:00. Documento de Prova  
Data: 05/03/2024 às 10:00:00. Documento de Prova  
Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO  
BRANCO em 05/03/2024 às 10:00:00. Documento de Prova  
Data: 05/03/2024 às 10:00:00. Documento de Prova  
Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO  
BRANCO em 05/03/2024 às 10:00:00. Documento de Prova  
Data: 05/03/2024 às 10:00:00. Documento de Prova

**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**TESOURO – MT**

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000  
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: [gabinete@tesouro.mt.gov.br](mailto:gabinete@tesouro.mt.gov.br)





## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"Altera a redação da Lei Nº 651/2023 que abre crédito adicional especial e dá outras providências"**

**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A lei 651/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante total desta lei, subtraídos os valores que foram utilizados na Lei 651/2023 no exercício de 2023.

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito referido primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Lei 651/2023 de acordo com o disposto no artigo 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, subtraídos os valores que foram utilizados para Lei 651/2023 em liquidações no exercício de 2023.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei Nº **676/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA** para o Exercício de 2024, Lei Nº **664/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o Exercício de 2024 e Lei Nº **623/2021 - Plano Plurianual - PPA**, o programa mencionado no artigo 1º desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução com o Saldo Atualizado para o Exercício de 2024.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2024

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109

**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**TESOURO - MT**

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000  
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: [gabinete@tesouro.mt.gov.br](mailto:gabinete@tesouro.mt.gov.br)